



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**PORTARIA Nº 496/2026**

### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME DO MUNICÍPIO DE SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELLI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e o acesso universal à assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o elenco de medicamentos para garantir o uso racional e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) deste município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Serrana, constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** A REMUME constitui a lista oficial de medicamentos que serão adquiridos, dispensados e prescritos no âmbito das unidades de saúde sob gestão municipal.

**Art. 3º** A prescrição de medicamentos no âmbito do SUS municipal deverá, obrigatoriamente, obedecer à Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, à Denominação Comum Internacional (DCI).

**Art. 4º** Os medicamentos constantes na REMUME serão revisados periodicamente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), podendo sofrer inclusões, exclusões ou alterações conforme evidências científicas e disponibilidade orçamentária.

**Art. 5º** Fica designada a **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)**, de caráter consultivo e deliberativo, composta pelos seguintes membros:

a

h

- **I – Representante da Assistência Farmacêutica:**

Fernanda Amaral Bidinello, matrícula 102196, que a presidirá;

- **II – Representante da Classe Médica:**

João Antônio Madalosso Junior ;

Thais Campione Jaquinta.

- **III – Representante da Enfermagem:**

Mariangela Carletti Queluz, matrícula 1008927;

- **IV – Representante da Gestão (Secretaria de Saúde):**

Alex Pólido, matrícula 9031156 e

Glenda Renata de Moraes, matrícula 100993.

**Art. 6º** Compete à Comissão designada no artigo anterior:

- I. Elaborar e atualizar periodicamente a REMUME;
- II. Analisar solicitações de inclusão e exclusão de medicamentos;
- III. Estabelecer protocolos terapêuticos para o uso dos medicamentos padronizados.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

06 de maio de 2026.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,

PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM



MELISSA CAVALHERI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças